



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de Outubro de 2010



Série

Número 188

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Procede à celebração do contrato de trabalho em funções públicas com Valter Edgar Rodrigues Camacho por tempo indeterminado, com início a 2010/10/01.

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Nomeia Sara Luísa Branco Dantas, na categoria/carreira de inspetor de finanças, da carreira especial de inspeção.

Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior - Relações Internacionais e Ciência Política.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que terminado o concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho de Técnico de Informática Grau I, Nível I, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, Secretaria Regional de Educação e Cultura, procedeu-se à celebração do Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 2010/10/01, data em que o trabalhador iniciou a actividade, com Valter Edgar Rodrigues Camacho, auferindo a remuneração base correspondente ao 1.º escalão, da categoria de técnico de Informática de grau I, nível I, do mapa II ao Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Funchal, 4 de Outubro de 2010.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Por Despacho n.º 56/2010 datado de 28 de Setembro, da Adjunta do Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças, ao abrigo de competência delegada nos termos da alínea h) do n.º 1 conjugado com o n.º 2 do despacho n.º 153/2007, do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Junho, publicado no JORAM, II Série, II suplemento, n.º 110, de 20 de Junho de 2007, e na sequência de concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado no JORAM, II série, II suplemento, n.º 150 de 11 de Agosto de 2010, e na sequência de processo especial de concurso de acesso:

- Sara Luísa Branco Dantas, nomeada definitivamente na categoria/carreira de inspector de finanças da carreira especial de inspecção prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/M, de 19 de Agosto com a remuneração correspondente à anterior categoria de inspector de finanças principal da carreira de inspecção de alto nível, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal privativo da Inspeção Regional de Finanças, constante do mapa anexo à Portaria n.º 184/2008, de 21 de Outubro com efeitos a partir 28 de Outubro de 2010, ao abrigo da alínea a) n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Setembro de 2010.

A ADJUNTA DO GABINETE, Valentina Filipa Silva Cunha e Silva

Aviso

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 26 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial

da RAM, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Plano e Finanças.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Direcção Regional do Património, com as seguintes características:
 - a) Carreira: Técnico Superior.
 - b) Atribuição, competência ou actividade: Apoio jurídico à Secretaria Regional do Plano e Finanças, na área das atribuições da Direcção Regional do Património, nomeadamente; expropriações, enquadramento jurídico das formalidades expropriativas.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo por base a 2.ª posição, nível 5 da carreira da Técnico Superior, constante do anexo I, ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
 - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na parte final da alínea b).
3. Local de Trabalho: Secretaria Regional do Plano e Finanças e afectação à Direcção Regional do Património, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro.
4. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro.
5. Requisitos de Admissão:
 - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2 do presente aviso, ou seja, possuir a licenciatura em Direito.
6. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:
 - a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente

- estabelecida, referidos nas alíneas a) a c) do artigo 52.º da LVCR;
- b) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
- 6.1. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 6.2. Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre os trabalhadores referidos na alínea a) do ponto 6, passando-se sucessivamente aos candidatos referidos na alínea b), até ao preenchimento do respectivo posto de trabalho.
- 6.3. Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A /2008, de 27 de Fevereiro, a área de recrutamento referida na alínea b) do ponto 6 foi autorizada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, em exercício, e do Secretário Regional do Plano e Finanças, ambos de 26/07/2010, em virtude do seguinte: “Situação de urgente carência de jurista para dar apoio à Divisão de Contratos e Contencioso. Inexistência de trabalhadores licenciados em direito, disponíveis para suprir as necessidades inadiáveis e imprescindíveis daquele serviço, que assume primordial importância no desenvolvimento das respectivas atribuições e necessidades de assegurar a eficácia e eficiência do procedimento concursal”.
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponibilizado nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, nos períodos compreendidos entre as 9.30 horas e 12 horas e as 14.30 horas e 17 horas, ou podem ser descarregadas na página electrónica desta Secretaria Regional, na link (Instrumentos de Gestão e RH).
- 7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- 7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
8. Documentos a juntar à candidatura: Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
- d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 5.1 do presente aviso;
- e) Os candidatos referidos na alínea a) do ponto 6 deste aviso, devem ainda juntar, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções, onde conste a natureza do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira /categoria de que seja titular, e actividade que executa.
- 8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 8, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.
- 8.2. A apresentação dos documento exigidos nas alíneas b), d) e e), do ponto 8, é dispensada quando os candidatos forem trabalhadores da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
9. Os Métodos de selecção a utilizar são:
- 9.1. Prova de Conhecimento (PC):
A prova de conhecimentos assume a forma escrita, de natureza teórica e visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Aprova terá a duração máxima de 40 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
- a) Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira e respectivas alterações;
- b) Organização e funcionamento da Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- c) Organização e funcionamento da Direcção Regional do Património;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;
- f) Código das Expropriações;
- g) Código dos Contrato Públicos.
- h) Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.
- A legislação e a documentação de apoio à preparação dos candidatos é a seguinte:
- Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.º 130/99, de 21 de Agosto e n.º 12/2000, de 21 de Junho;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2008/M, de 18 de Junho;
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;
 - Lei n.º 168/1999, de 18 de Setembro;
 - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
 - Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 9.2. Entrevista Profissional de Selecção (EPS):
Visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre os entrevistadores

- e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
10. Os métodos de selecção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e que exercem as funções mencionadas na parte final da alínea b) do ponto 2, e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1 conferida no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:
- 10.1. Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) .
- 10.2. Na avaliação curricular só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.
11. Ordenação final (OF) - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:
OF= PC(55%) + EPS(45%), ou OF= AC(55%) + EPS(45%).
- 11.1. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no n.º 2, do artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
13. Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos - A lista será publicada no JORAM, afixada no departamento administrativo da SRPF e disponibilizada no site da Secretaria Regional do Plano

e Finanças, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

17. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. José Álvaro Franco Gomes, Director de Serviços de Aprovisionamento e Gestão.

Vogais efectivos:

- Dra. Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Ana Meirinho de Souza, Directora de Serviços de Aquisição de Imóveis.

Vogais suplentes:

- Dra. Maria João S. Castro Carreira, Chefe de Divisão de Regularização Patrimonial;
- Dra. Daniela Lúcia Sousa Gomes Quadrado, Chefe de Divisão de Contratos e Contencioso.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 1 de Outubro de 2010.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Filipa Cunha e Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDA MADEIRA

Aviso

Em cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior (Relações Internacionais e Ciência Política) previsto no mapa de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 10, II Série de 19 de Janeiro de 2010, foi homologada por Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, a 04.10.2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos Aprovados	Classificação
1.º Tânia Guadalupe Caldeira Nóbrega.....	14,635

Candidatos Excluídos	
Marília Bruna Martins Freitas	9,15
João Filipe Nóbrega Vieira Freitas	9,1
Eugénio de Jesus Abreu.....	4,7
Dévora da Costa Marques	4,35
Jonas Roberto Gouveia Vieira.....a)	
Sara Patrícia Santos Moura Berenguer.....a)	
Cármen José Oliveira Freitas.....a)	

Observações:

- a) Não compareceu à prova escrita

Funchal, aos 4 de Outubro de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)